



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 272 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4009.0005113/2021-02, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 224, de 5 de julho de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 6 de julho de 2023, para que, onde se lê "a contar de 8 de julho de 2022", leia-se: "a contar de 8 de julho de 2023".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS